

1º ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE LADO, IEP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL E, DO OUTRO LADO, KLEBIANY COUTINHO LOPES BACELAR, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

IEP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL, devidamente representado pelo seu presidente, SRº. José Luís Eduardo Pinto Figueiredo, denominado LOCATÁRIO, e, de outro lado, KLEBIANY COUTINHO LOPES BACELAR, inscrita no CPF, nº 901.960.743-04, neste ato denominado **LOCADOR**, acordam firma o presente instrumento de aditivo ao contrato, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente aditivo visa alterar o prazo, aplicando a prorrogação por mais 03 (três) anos e, conforme CLÁUSULA QUINTA do Contrato, a partir de julho de 2024 o valor será corrigido para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) de acordo com índice IGPM conforme cláusula quinta do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PERMANENCIA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente termo, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Maracanaú-Ce.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram na forma da lei.

Maracanaú, 22 de janeiro de 2024

José Luís Eduardo Pinto Figueiredo

LOCATÁRIO

Klebiany Coutinho Lopes Bacelar

LOCADOR

1º Testemunha

CPF:

2º Testemunha

CPF: